

DECRETO Nº 23.028, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Permite o uso não oneroso ao Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social de próprio municipal localizado Rua Januário Scalzilli, nº 329, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000101591-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso ao Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.879.658/0001-39, de próprio municipal localizado na Rua Januário Scalzilli, nº 329, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Um imóvel com 360,00 m², com formato regular, registrado sob nº 60.514 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizado na Rua Januário Scalzilli, nº 329, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudeste mede 12,00 m fazendo frente para a Rua Januário Scalzilli; a Sudoeste mede 30,00 m, limitando-se com o imóvel nº 337 da Rua Januário Scalzilli; a Noroeste mede 12,00 m limitando-se com o imóvel nº 412 da Rua Bernardino Caetano Fraga; e, a Nordeste mede 30,00 m limitando-se com o imóvel nº 317 da Rua Januário Scalzilli; Quarteirão: Rua Januário Scalzilli, Avenida Felipe Weimann, Rua Bernardino Caetano Fraga e Rua Júlio Lopes dos Santos Sobrinho; Bairro: Santa Tereza”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.